



# *Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA MW NEGOCIOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MW NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.862.764/0001-24, com sede no CRG Água Comprida, s/n, Pedra Menina, Dores do Rio Preto/ES, CEP: 29.580-000, neste ato representada pela Sra. **MARIZILDA HIBNER BORGES**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo nº **1495/2026**, tem entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem o intuito a PRORROGAÇÃO da Ata de Registro de Preço Nº 009/2025, o qual tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis para atender às necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Dores do Rio Preto/ES.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência Ata de Registro de Preço do dia 03 (três) de abril de 2026 e término em 02 (dois) de julho de 2026.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:**

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Dores do Rio Preto, 27 de março de 2026.



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES  
THIAGO LOPES PESSOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MW NEGOCIOS LTDA  
MARIZILDA HIBNER BORGES  
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_